**Processo n.:** 1072313

**Natureza:** Prestação de Contas – Executivo Municipal

**Jurisdicionado:** Município de São Gotardo

**Exercício:** 2018

**Responsável:**  Seiji Eduardo Sekita

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 11/2/2020, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas e o encaminhou ao Legislativo Municipal para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 13 (treze) vereadores, julgou as referidas contas na sessão do dia 6/7/2021, conforme Ata e Resolução n. 294/2021.
4. Com a presença de 13 (treze) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

# Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

**Processo n.:** 1072313

**Natureza:** Prestação de Contas – Executivo Municipal

**Jurisdicionado:** Município de São Gotardo

**Exercício:** 2018

**Responsável:**  Seiji Eduardo Sekita

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

# Elke Andrade Soares de Moura

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)